



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 503, DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
23-01.02.04.122.0006.2.014.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	1.000,00
		1.000,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
23-01.02.04.122.0006.2.014.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	1.000,00
XXX-01.02.04.122.0006.2.015.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física- (Fundo Social de Solidariedade)	02	10,00
TOTAL		203.835,49

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.247.384,36 (Três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, trinta e seis centavos)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
43 – 22.01.13.392.0072.2.077.339030 – FUNDACC Material de consumo	01	40.000,00
54 – 22.01.13.392.0072.2.077.449052 – FUNDACC Equipamentos e material permanente	01	60.000,00
62 – 22.01.13.392.0080.2.075.339039 – FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	55.541,00
21-01.02.04.122.0006.2.014.339030 Material de consumo	02	7.271,36
24-01.02.04.122.0006.2.015.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	5.592,00
136-06.01.04.122.0012.2.027.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	140.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

149-06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	159.000,00
340-10.03.12.361.0034.2.049.339032 Material de distribuição gratuita	01	1.396.300,00
430-11.01.27.812.0043.2.065.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	124.000,00
431-11.01.27.812.0101.1.090.339030 Material de consumo	01	86.000,00
463-12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	190.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	28.200,00
485-13.01.08.122.0045.2.099.339032 Material de distribuição gratuita	01	350.000,00
486-13.01.08.122.0045.2.099.449052 Equipamentos e material permanente	01	27.000,00
489-13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	57.000,00
619-14.01.10.303.0145.2.238.339032 Material de distribuição gratuita	01	500.000,00
XXX-01.02.04.122.0006.2.015.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física- (Fundo Social de Solidariedade)	02	6.480,00
TOTAL		3.247.384,36

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
11-01.01.04.122.0003.2.008.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01 ✓	5.592,00
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01 .	36.000,00
148-06.01.15.451.0014.1.012.449051 Obras e instalações	01 .	28.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01 .	237.000,00
294-09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01 .	190.000,00
328-10.03.12.361.0034.1.023.449051 Obras e instalações	01 .	234.000,00
338-10.03.12.361.0034.2.049.335043 Subvenções sociais	01 .	439.000,00
344-10.03.12.361.0034.2.049.339046 Auxílio alimentação	01 .	147.000,00
345-10.03.12.361.0034.2.049.449051 Obras e instalações	01 .	10.000,00
381-10.05.12.364.0038.2.059.339049 Auxílio transporte	01 .	319.900,00
389-10.06.12.365.0039.2.060.335043 Subvenções sociais	01 .	4.700,00
393-10.06.12.365.0039.2.060.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01 .	400.000,00
397-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	01	6.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatuba
Estado de São Paulo

408-10.07.12.365.0040.2.061.335043 Subvenções sociais	01	85.700,00
463-12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	28.200,00
488-13.01.08.122.0045.2.100.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	350.000,00
490-13.01.08.122.0045.2.100.339093 Indenizações e restituições	01	5.000,00
491-13.01.08.244.0137.2.211.339030 Material de consumo	01	5.000,00
494-13.01.08.244.0137.2.212.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	11.000,00
499-13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	01	10.000,00
502-13.02.08.244.0073.2.113.449052 Equipamentos e material permanente	01	6.000,00
503-13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.000,00
512-13.02.08.244.0077.2.217.339030 Material de consumo	01	15.000,00
585-14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	500.000,00
SUBTOTAL		3.078.092,00
Superávit	01	155.541,00
Excesso de arrecadação: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo	02	13.751,36
TOTAL		3.247.384,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatuba, 07 de julho de 2016


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 13/07/2016
No Jornal Local Expresso
Caicari - Ed. 1191